

Lisboa, 30 de Agosto 2012

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Juiz Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins Av. Barbosa du Bocage, 61 1069-045 Lisboa

**Assunto:** Resposta ao pedido de esclarecimento do Tribunal de Contas sobre expressão utilizada no relatório final do projecto Sistema Nacional de Integridade

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Juiz Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins,

Na sequência dos pedidos de esclarecimento feitos pelo Tribunal de Contas, a que V. Exa. preside, quanto ao teor do Relatório Final do projecto Sistema Nacional de Integridade, e após reunião da equipa de investigadores do projecto e da Direcção da Transparência e Integridade, Associação Cívica, venho pela presente remeter-lhe redacção clarificadora do parágrafo que motivou as dúvidas do V. digníssimo Tribunal.

O propósito do projecto Sistema Nacional de Integridade, desenvolvido fastidiosamente ao longo de mais de um ano como parte de um projecto europeu da organização global de luta contra a corrupção Transparency International envolvendo 25 países e financiado pela Comissão Europeia – DG Assuntos Internos, não é o de atacar ou acusar quem quer que seja, nem gerar polémicas estéreis.

Desse modo, não sendo nosso objectivo lançar acusações pessoais, seria contraproducente sugerirmos que as falhas que apontamos à actuação do Tribunal de Contas – ou, na verdade, a qualquer das 13 instituições ou pilares analisados – se devem a conduta dolosa dos seus funcionários e/ou responsáveis. Não é esse o intuito deste trabalho e não foi esse, de forma alguma, o significado atribuído à expressão idiomática "martelar contas" que utilizámos no contexto da análise feita ao trabalho do Tribunal de Contas.

Ainda assim, os autores do relatório e os coordenadores do projecto não deixam de ser sensíveis à possibilidade de outras interpretações da expressão em causa – e, consequentemente, ao incómodo ou mal estar que possam provocar. Como tal, decidimos clarificar a redacção, lastimando o melindre que possa ter sido causado por uma leitura que não reflecte nem nunca reflectiu a posição dos investigadores do projecto, das dezenas de atores entrevistados em todos os pilares e dos revisores envolvidos na preparação do relatório.

O único pressuposto deste trabalho de investigação foi o de fazer uma análise rigorosa e documentada das instituições que constituem o Sistema Nacional de Integridade, apontando falhas e virtualidades e, com isso, lançar um debate maduro e informado com as instituições da República, que possa vir a produzir melhorias em toda a infra-estrutura institucional de prevenção e combate à corrupção.



Porque não é nossa intenção criar polémicas em torno de expressões idiomáticas, mas sim centrar o debate nas questões essenciais, optámos por eliminar essa referência do texto, sendo que a nova redacção continua a espelhar o nosso entendimento sobre as ineficiências e as oportunidades de melhoria dos modelos de auditoria do Tribunal de Contas (que emerge, aliás, no projecto como a instituição que melhor tem construído um quadro institucional de prevenção e combate à corrupção).

Nesse sentido, informo V. Exa. que esta clarificação foi incluída, juntamente com outras pequenas revisões e correcções de natureza gráfica e editorial, na segunda edição do relatório, conforme errata em anexo. Esperamos com isto contribuir para recentrar o debate nas questões substantivas do combate à corrupção em Portugal – debate do nosso de ponto de vista urgente e para o qual o Tribunal de Contas terá, naturalmente, um contributo a dar.

Com os melhores cumprimentos,

Luís de Sousa

Coordenador do Projecto e Presidente da TIAC